



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00171/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022741/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011698/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00171/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PORTEIROS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.951.474/0001-20, com endereço na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 975, Sala 712, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES - CEP: 29.165-680, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOÃO GULARTE DE CASTILHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 575.761.737-34 e RG nº 499.716 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 200, Vista da Serra II, Serra/ES - CEP: 29.176-775, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 00171/2016, por mais 12 (doze) meses**, tendo início a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 889.047,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quarenta e sete reais)**, sendo para o **Ensino Fundamental**, o valor de R\$ 604.551,96 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), para a **Educação Infantil**, o valor de R\$ 177.809,40 (cento e setenta e sete mil oitocentos e nove reais e trinta e quarenta centavos), e para a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, o valor de R\$ 106.685,64 (cento e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 30 de maio de 2018.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

João Gularte de Castilho  
**NOVO HORIZONTE CONS. LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**